COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DOS POLICIAIS FEDERAIS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA - SICREDI POL RS/SC CNPJ n.º 03.000.142/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Modalidade Semipresencial

O Presidente e o Cogestor da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento dos Policiais Federais do Rio Grande do Sul e Santa Catarina - Sicredi Pol RS/SC, no uso das atribuições que lhes conferem o Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam 1.418 (um mil, quatrocentos e dezoito), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 18 (dezoito) horas, com a presença da metade dos associados mais um, e, em terceira e última convocação, às 19 (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados. A Assembleia ocorrerá na modalidade semipresencial, realizada na Apofesul - Associação dos Policiais Federais do Rio Grande do Sul, localizada na Av. Pará, nº 110, bairro Navegantes, nesta cidade, e transmitida simultaneamente, utilizando a Ferramenta Pertencer* acessada pelo site www.sicredi.com.br/assembleias, para os associados deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 3º alteração do objeto social para incluir a possibilidade de disponibilizar produtos e serviços financeiros e não financeiros permitidos ou não vedados pela legislação vigente, a não associados, inclusive serviços de pagamento nas modalidades de credenciador e iniciador de transação de pagamento;
 - c) Art. 4º inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - d) Art. 5º inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos;
 - e) Art. 5º, § 3º, I remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - f) Art. 12, respectivos parágrafos adequação de competência para analisar pedidos de reingresso de associado; previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis;

- alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;
- g) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos alteração das regras de convocação e do formato de realização das Assembleias Gerais;
- h) Art. 21 e respectivos incisos novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária e adequação da redação, considerando a extinção do Conselho Fiscal;
- i) Art. 24 caput, e respectivos incisos e parágrafos alteração da composição do Conselho de Administração; alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- j) Art. 25, respectivos incisos e § 3º adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração e ajuste de redação considerando a extinção do Conselho Fiscal;
- k) Arts. 26, 27 e 28, e respectivos incisos alteração e inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração e dos respectivos cargos; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- Arts. 29 ao 34 Criação do órgão e cargos da Diretoria Executiva, com as definições de suas atribuições, responsabilidades, poderes e funcionamento, prazo de mandato, bem como a representação da Cooperativa, com a consequente renumeração dos dispositivos seguintes.
- m) CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL extinção do órgão Conselho Fiscal e renumeração dos dispositivos seguintes;
- n) Art. 36 (art. 35, a partir da renumeração), *caput* fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 38 (art. 37, a partir da renumeração), II previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa;
- p) Demais alterações de dispositivos visam melhorias de redação e para adequações das remissões de dispositivos, visto as renumerações realizadas, bem como supressão de textos em razão da extinção do Conselho Fiscal e alterações nos textos de diversos dispositivos considerando os reflexos que implicam a criação do órgão Diretoria Executiva.
- 2. Homologação do Regimento Interno do Sicredi e do Código Eleitoral.
- 3. Homologação das Normas de Remuneração e Benefícios dos Membros Estatutários.
- 4. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Este documento foi assinado digitalmente por Jair Ruppenthal Meinen. Este documento foi assinado eletronicamente por GERALDO BERTOLO. Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4282-430D-DDB6-2D9A.

Porto Alegre/RS, 18 de fevereiro de 2023.

Geraldo Bertolo Presidente

Jair Ruppenthal Meinen Cogestor

OBSERVAÇÕES:

- 1. As propostas de Estatuto Social, Regimento Interno do Sicredi e do Código Eleitoral encontram-se à disposição na sede da Cooperativa.
- 2. A Assembleia se realizará no formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo art. 17-A da Lei Complementar nº 130/2009, bem como na Instrução Normativa DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020.
- 3. *Instruções para participação e votação na Assembleia Semipresencial: a) Participação digital (Ferramenta Pertencer): Os associados que participarão pelo formato digital deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota. Serão disponibilizados aos associados as instruções detalhadas para cadastramento e acesso à Assembleia Geral, através de e-mail ou whatsapp. b) Participação presencial: Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
- 4. A Assembleia será gravada eletronicamente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4282-430D-DDB6-2D9A ou vá até o site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4282-430D-DDB6-2D9A



Hash do Documento

352544EDD3402CC025CD8BDC1C3D960225402EDDFC77E3A6B698E0F4D0EC7430

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2023 é(são) :

☑ geraldo Bertolo - 215.805.290-20 em 17/02/2023 16:34 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: geraldobertolo55@gmail.com

Musy

Evidências

Client Timestamp Fri Feb 17 2023 16:34:16 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -30.0325593 Longitude: -51.1802001 Accuracy: 3527.664540923786

IP 45.236.135.245

Assinatura:

Hash Evidências:

4946071DA96612956CC6583D32F7BBB27ABC210B1F523598C90EB1FE0A99E383

✓ Jair Ruppenthal Meinen - 711.651.180-68 em 17/02/2023 14:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

